



## DESPACHO | GAB

**Pregão Eletrônico: 005/2024**

**Memorando: 5011/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de dietas e suplementos para atendimento às unidades da municipalidade, com entregas parceladas mensais, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência- Anexo I.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em oposição às decisões proferidas pelo Ilmo. Pregoeiro que classificou a proposta da licitante AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME (item 15) e declarou fracassado o item 16 após a convocação das licitantes classificadas em primeiro e segundo lugar não atenderem aos requisitos previstos no Edital do certame.

Em suma, a recorrente alega que, para os itens em questão, os produtos classificados como "suplementos" (que teriam sido propostos por algumas licitantes) não atendem às exigências do Edital. Segundo as alegações, tais produtos não teriam Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA como "Fórmula" e seriam isentos de registro conforme RDC 240/2018 (Suplemento), dessa forma, não sendo indicados para tratar, prevenir ou curar doenças, e, não podendo ser utilizado de forma enteral, fato que implicaria descordo com as especificações do Edital.

Conforme discorre o Ilmo. Pregoeiro, no transcurso da apreciação dos méritos do recurso foi possível constatar, mediante parecer técnico emitido por profissional Nutricionista em nome do setor demandante dessa Administração, incorreções nas especificações do produto constantes do Edital, denotando, assim, um vício insanável.

Diante da constatação, sugere o Pregoeiro que os itens sejam revogados.

Assim sendo e considerando respeitar a legalidade do processo, vez que a situação exposta pode caracterizar motivo para revogação dos itens por razões de interesse público, com fulcro nas Leis Federais nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, os quais adoto como razões de decidir pela **REVOGAÇÃO** dos **Itens 15 e 16** do presente certame.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 19 de março de 2.024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
**Prefeito**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD20-AE14-FE17-7A49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 19/03/2024 16:21:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/AD20-AE14-FE17-7A49>